

LEI Nº 1.367

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **Rua ELZA LEMOS** a Rua 15 da Vila Silvéria, que tem início na Rua Ibiá e vai até o seu final na mesma Vila.

Art. 2º – Dentro do prazo de 90 dias o Sr. Prefeito determinará a afixação da placa com o nome da homenageada na referida Rua.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 26 de novembro de 1.975.

ARACELY DE PAULA
Prefeito

ANTÔNIO FRANÇA
Chefe de Gabinete

UT OMNES MEMINERINT